

**Conselho Regional de Administração da Bahia**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial da Adm Mulher
Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro
Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2562 - www.cra-ba.org.br

REGULAMENTAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE ADM MULHER – BA****1. JUSTIFICATIVA**

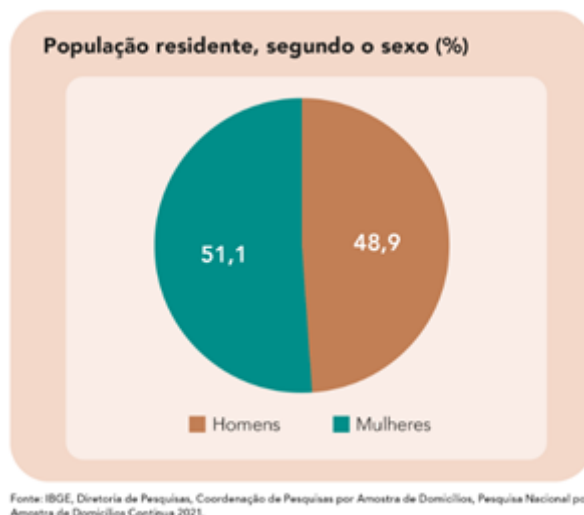
A participação das mulheres nos mais diversos setores da sociedade vem ganhando foco nas discussões econômicas, políticas e sociais. Apesar do aumento da participação das mulheres, ainda é possível observar elevado grau de discriminação, seja em relação aos postos de trabalho ocupados, seja em relação aos salários.

Essa é uma discussão que permeia as mais diversas áreas do conhecimento e setores de atividades econômicas e não é diferente no Sistema CFA/CRA's. Vários Conselhos Regionais possuem comissões ou atividades voltadas às profissionais da administração e no Conselho Federal de Administração, esta discussão vem ganhando força desde 2017, quando foi realizado o I Fórum das Mulheres Administradoras.

No que diz respeito ao CRA-BA, há esforços nesse sentido desde 2013, até que em 2015, realizou-se em Salvador o I Fórum das Profissionais de Administração do Estado da Bahia, oportunidade em que foi institucionalizado no calendário de eventos anuais do CRA- BA, pelo presidente Roberto Ibrahim Uehbe.

Ao longo das discussões promovidas pelo Sistema CFA/CRA's, percebe-se a relevância em modificar o ambiente de negócios e aumentar a presença feminina em todos os segmentos do mundo do trabalho, em busca da equidade entre os gêneros nas organizações, proporcionando formas em que a mulher desenvolva olhar crítico e reflexivo enquanto cidadã. Este é o desafio perene da sociedade como indica o ODS 5 da Organização das Nações Unidas, que deve ser uma prática para o desenvolvimento sustentável, como ação humanitária e de reconhecimento da inserção da mulher na economia.

Conforme imagem abaixo, em 2021 a população brasileira residente foi estimada em 212,7 milhões de pessoas, as mulheres totalizavam 108,7 milhões (51,1%), enquanto os homens correspondiam a 103,9 milhões de pessoas (48,9%).



No mundo do trabalho, segundo a CNN Brasil (2022) a participação de mulheres no mercado de trabalho é 20% inferior à dos homens.

Exposta essa discrepância, este projeto tem por finalidade definir diretrizes e critérios para a implantação e manutenção da Comissão Permanente Adm Mulher, no âmbito do Estado da Bahia a partir de 03 de janeiro de 2023 em substituição a Comissão Especial Adm Mulher BA.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Ampliar, fortalecer e valorizar a presença das Profissionais de Administração no CRA-BA e em todas as áreas de gestão na sociedade baiana, implementando ações no trabalho, na educação, na saúde, na segurança, na representatividade política e nos posicionamentos sociais e precaver processos de retrocesso.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Atentos aos objetivos do sistema CFA/CRA, são objetivos específicos:

1. Criar uma Agenda de transformação integrada, visando o fortalecimento da Comissão Permanente Adm Mulher no CRA-BA, interiorizando suas ações, articulando-se as Delegacias e Representações do CRA-BA.
2. Realizar parcerias com diversas entidades, internacionais e nacionais, nas três esferas de poder governamental e do terceiro setor;
3. Incluir eventos relacionados à mulher, preferencialmente os promovidos pela Comissão Permanente da Mulher na agenda principal do CRA-BA;
4. Realizar e apoiar pesquisas, visando levantar dados sobre o perfil das Profissionais de Administração para desenvolvimento de projetos com indicadores de equidade;
5. Incentivar a inclusão das Profissionais de Administração em programas de inovação e tecnologia e empreendedorismo;
6. Criar e apoiar ações que facilitem e fortaleçam a inserção das Profissionais de Administração no mercado do trabalho;
7. Promover fóruns e encontros, objetivando identificar oportunidades de negócios, bem como divulgar modelos inovadores de gestão;

8. Participar de Núcleos de Estudos para pesquisar a respeito da posição e comportamento das Profissionais de Administração;
9. Elaborar e aplicar, em parceria com a Diretoria de Desenvolvimento Profissional, Programa de Capacitação sobre novos modelos de gestão, voltados para as mulheres de baixa renda;
10. Responsabilizar-se em parceria com a Diretoria de articulação institucional pela realização anual do Fórum das Profissionais de Administração do CRA-BA;
11. Participar e colaborar com a organização do Fórum das Profissionais de Administração do Sistema CFA/CRA's;
12. Apoiar a realização pelo CFA da promoção e do apoio de campanhas nacionais para divulgação das ações e realizações das profissionais de administração, envolvendo todas as regiões do país;
13. Estimular a participação e ampliação do número de mulheres nas chapas eleitorais no CRA-BA;
14. Apoiar campanhas específicas relacionadas a questões sociais em geral e das mulheres tais como: violência, saúde física e mental, amparo em situação de vulnerabilidade, geração de renda dentre outras, que obtenham aprovação da plenária do CRA-BA.

3. COMPOSIÇÃO

A Comissão Permanente Adm Mulher a ser implementada no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia – CRA-BA, deverá ser compatível com as condições políticas e socioeconômicas da instituição, bem como deve estar alinhada com o Plano de Trabalho e os orçamentos vigentes.

A Comissão Permanente do CRA-BA será constituída, por no mínimo 5 (cinco) profissionais de Administração, Conselheiras Regionais ou Federal, efetivas ou suplentes, representantes ou delegadas, aprovada em Plenária.

4. DIRETRIZES BÁSICAS

Para constituição da Comissão Permanente Adm Mulher do Estado da BAHIA, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, em consonância com as normas do CFA e as orientações estabelecidas pelo CRA-BA:

1. Designar a Comissão Permanente Adm Mulher conforme composição estabelecida no item 3 acima (cinco profissionais de Administração, Conselheiras Regionais e/ou Federais efetivas ou suplentes, representantes ou delegadas, aprovada em Plenária). Esta será a composição inicial mínima com mandato de dois anos, podendo ser ampliada desde que através de aprovação em plenária; e anexada a modificação a este regulamento;
2. Elaborar e apresentar o Programa de Trabalho da Comissão Permanente ADM- mulher, para ser submetido anualmente para aprovação em Plenária;
3. A Coordenação da Comissão deverá ser exercida por indicação da Presidência e aprovação em Plenária;
4. Dar cumprimento ao Programa de Trabalho, dando andamento aos projetos.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a atuação da Comissão Permanente Adm Mulher, garantir o apoio às Profissionais da Administração em todas as áreas da sociedade, visando ascensão profissional e melhor posicionamento social e de representação, bem como a ampliação da diversidade nas organizações.

6. ACOMPANHAMENTO

Como parte integrante do CRA-BA, a Comissão Permanente Adm Mulher deve apresentar resultados anuais, em tempo hábil, para a composição do relatório do CRA-BA.

Salvador, 18 de janeiro de 2023.

Adm. Márcio de Miranda Leite e Oiticica
Presidente do CRA-BA

Adm^a. Tânia Maria da Cunha Dias
Coordenadora da Comissão Permanente Adm Mulher BA



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente**, em 18/01/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Tânia Maria da Cunha Dias, Conselheiro(a)**, em 19/01/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. João Marcelo Pitiá Barreto, Conselheiro(a)**, em 23/01/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1733144** e o código CRC **62DF42B8**.